DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

Acesse o Diário:

Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 **Edição 2391** **TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026** **www.araguari.mg.gov.br**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1639/2026

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

VITOR DE ALMEIDA SOUZA – MÉDICO GENERALISTA PROG SAUDE REG. 91938

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 02/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1640/2026

"Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade dos filhos menores do servidor, que se encontram em acompanhamento multiprofissional contínuo e demandam suporte direto e frequente no ambiente domiciliar, o que exige a presença de seu responsável legal;
CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades médicas de seus filhos, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº: 0481/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor SALÉZIO ALVES MODESTO, matrícula nº 84.280, com redução em 50% de sua carga horária de trabalho, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014 c/c com o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, §§ 2º e 3º, bem como pelo entendimento firmado no Tema 1097 da Repercussão Geral do STF, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1641/2026

"Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona".

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o senhor A. M. D., esposo da requerente, apresenta quadro clínico que se enquadra no inciso XI do art. 3º da Lei nº 5.426/2014l;
CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu esposo, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4352/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA JOSÉ ROEL DA SILVA DUTRA, matrícula nº 91.493, ocupante do emprego público de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, com remuneração integral, com redução de sua carga horária por 03 (três) horas diárias, às segundas, quartas e sextas-feiras, dias de sessões de hemodiálise, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014,

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1642/2026

"Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe do requerente, que se enquadra na hipótese prevista no inciso XI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de ajuda permanente de terceiros;
CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº 2796/2020,

RESOLVE:

PREFEITURA DE ARAGUARI EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Dados: 2026.10.06 22:21:53 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do servidor CLEBER JOSÉ PEREIRA, matrícula funcional nº 73.075, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º, inciso XI, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1643/2026

"Prorroga concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona".

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do esposo da servidora, que foi submetido a cirurgia e precisa de ajuda de terceiros;
CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu esposo, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 6871/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DENISE ALVES DE JESUS, matrícula nº 400.015, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, sendo de 30/09/2026 a 13/10/2026, nos termos do art. 1º c/c inciso XI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração proporcional a 2/3.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1644/2026

"Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO que a filha menor da servidora, realiza acompanhamento contínuo, necessitando de acompanhamento da sua mãe no dia a dia, para realização de fisioterapeuta massagem pélvica, às segundas feiras;
CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 28/09/2026, à servidora NUBIA LUZ CHELES, matrícula funcional nº 91.786, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1645/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;
CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;
CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6690/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de efetivo serviço público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, com admissão em 22/08/2016, sob o Regime Estatutário.
CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6690/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio, do período aquisitivo 22/08/2016 a 21/08/2026, à servidora MÁRCIA BEZERRA PRAXEDES matrícula nº 400.114, no seguinte período: 02/09/2027 a 01/10/2027, ficando o restante, ou seja, 05 (cinco) meses, para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1646/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio ao servidor que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;
CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;
CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6776/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo serviço público, no cargo de Auxiliar Administrativo, com admissão em 08/08/2016, sob o Regime Estatutário.
CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6776/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio, do período aquisitivo 08/08/2016 a 07/08/2026, ao servidor IAGO SILVA REIS, matrícula nº 90.265, nos seguintes períodos: 01/07/2027 a 30/07/2027, 03/07/2028 a 01/08/2028, 02/07/2029 a 31/07/2029, 01/07/2030 a 30/07/2030, 01/07/2031 a 30/07/2031 e 01/07/2032 a 30/07/2032, completando, assim, os 6 (seis), a que tem direito.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1647/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6259/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias de efetivo serviço público, no cargo de Auxiliar Administrativo, com admissão em 08/08/2016, sob o Regime Estatutário.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6259/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio, do período aquisitivo 26/07/2016 a 25/07/2026, à servidora ROSANE FERNANDES CARRIJO, matrícula nº 90.271, no período: de 05/10/2026 a 02/04/2027, usufruindo, assim, dos 6 (seis) meses a que tem direito.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1648/2026

"Autoriza o gozo de 60 dias de licença prêmio, à servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: "A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar";

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 2045/2025, foi autorizado o gozo da licença prêmio, tendo a servidora já usufruído de 03(três) meses do período à que tem direito, restando, ainda, 03(três) meses para fruição.

CONSIDERANDO que por meio do Ofício 0122/SECOM/2026, a servidora solicitou o gozo de mais 02 (dois) meses de licença prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de 02 (dois) meses de licença-prêmio à servidora ANA MARIA FIGUEIRA VIEIRA, matrícula nº 79.855, no período de: 06/10/2026 a 04/12/2026, correspondente ao 4º (quarto) e ao 5º (quinto) mês de fruição, restando, ainda, 01(um) mês para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1649/2026

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado com DIULIA APARECIDA VENCESLAU SILVA – aprovado (a) em 4º lugar, Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023 - ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBSF DO BAIRRO AMORIM, matrícula nº 403.240, em virtude de Contratação de Servidores por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1650/2026

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA – matrícula nº 403.243, aprovado (a) em 148º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1651/2026

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LETICIA DIAS PEREIRA – matrícula nº 403.232, aprovado (a) em 142º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0914/2026 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026. Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio Financeiro para promover a reparação das instalações físicas do Espaço Centro Conviver e espaço de Playground junto à Casa Masculina, situada entre as Casas Lares e ainda aquisição de material de consumo (alimentos) proporcionando benefícios na manutenção alimentar das crianças e adolescentes acolhidos na entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho de ff. 61/72 dos autos. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2026. Dotação Orçamentária nº 02.19.08.245.0026.2101 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 665, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em parcela única de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme plano de trabalho apresentado às ff. 61/72, totalizando assim o valor global desta parceria de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), referente às emendas

impositivas individuais, vinculadas à Lei Municipal nº 7.179/2025 – Lei Orçamentária - Exercício 2026, nº 027-VII-b no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Subvenções Sociais, nº 037-VIII-b no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – Subvenção Social e nº 045-V-a no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Subvenção Social, totalizando R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), buscando assim atender ao plano de trabalho e cronograma de desembolso apresentados. GESTORA: Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 05/10/2026 a 05/03/2027, com vigência pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Araguari-MG, 05 de outubro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Darci Pedro Sobrinho - Presidente da Beneficência Evangélica Araguarina – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0719/2026 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE ARAGUARI - CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07. OBJETO: Repasse de subvenções, concessão de auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, referente à emenda impositiva parlamentar 037-VIII-a) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), vinculada à força da Lei Municipal nº 7.179/2025 – Lei Orçamentária 2025 – Exercício 2026 e mais R$ 16.725,02 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), a título de contrapartida na forma de recursos próprios, totalizando R$ 26.725,02 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), sendo o repasse financeiro em duas (02) parcelas de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), bem como, o pagamento da contrapartida também será fracionado em duas (02) parcelas de R$ 8.362,51 (Oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), apurando assim as parcelas conjuntas de R$ 13.362,51 (Treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global da parceria de R$ 26.725,02 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), conforme detalhado no Plano de Trabalho, cujos repasses financeiros na forma de subvenções e contrapartida serão destinados a cobrir despesas de custeio do projeto/serviço Centro DIA da APAE Araguari, especialmente com os pagamentos mensais dos profissionais que atuam no programa, sendo que com a contrapartida, haverá o pagamento de encargos sociais, tais como: depósitos fundiários, férias mais acréscimo constitucional, 13º salário, onde a equipe multidisciplinar empregada no projeto, composta de psicólogo, assistente social, cuidador, educador físico, motorista, educador social, bucam a realização das práticas individualizadas e em grupo do serviço Centro Dia tipificado pelo SUAS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2026. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.19.08.245.0026.2101 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 665. VALOR DO TERMO: R$ 26.725,02 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), referente à emenda impositiva parlamentar 037-VIII-a) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), vinculada à força da Lei Municipal nº 7.179/2025 – Lei Orçamentária 2025 – Exercício 2026 e mais R$ 16.725,02 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), a título de contrapartida na forma de recursos próprios, totalizando R$ 26.725,02 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), sendo o repasse financeiro em duas (02) parcelas de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), bem como, o pagamento da contrapartida também será fracionado em duas (02) parcelas de R$ 8.362,51 (Oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), apurando assim as parcelas conjuntas de R$ 13.362,51 (Treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global da parceria de R$ 26.725,02 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos). GESTORA: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: (90) noventa dias pelo período de 05/10/2026 a 05/01/2027. Araguari-MG, 05 de outubro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Kemp Rocha Neves Junior - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ARAGUARI - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5672/2026 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2026. Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio Financeiro para execução de três (03) programas de prestações de serviços de cunhos assistenciais, cujos repasses financeiros serão utilizados no custeio das atividades socioassistenciais executadas pela proponente Associação Casa de Davi, com foco na manutenção e fortalecimento dos projetos Jedida, Casa Ismael – Feminina e Casa de Adulão, conforme detalhado no Plano de Trabalho de ff. 02/17 dos autos. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 024/2026. Dotação Orçamentária nº 02.19.08.245.0026.2101 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 665, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em seis (06) parcelas, sendo uma (01) parcela de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e mais cinco (05) parcelas de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), observando o plano de trabalho apresentado às ff. 02/17, totalizando assim o valor global desta parceria de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) referente às Emendas Parlamentares Individuais 043-IV-b no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), 045-V-b no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e 045-V-c no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalizando R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), vinculadas à Lei Municipal nº 7.179/2025 – Lei Orçamentária - Exercício 2026, cujo pagamento será efetuado em seis (06) parcelas, sendo uma (01) parcela de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e mais cinco (05) parcelas de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), observando o plano de trabalho apresentado às ff. 02/17, totalizando assim, o valor global desta parceria de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), buscando assim, atender ao plano de trabalho e cronograma de desembolso apresentado, cujo repasse tem por finalidade promover os custeios operacionais nas execuções dos projetos Jedida, Casa Ismael – Feminina e Casa de Adulão. GESTORA: Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 30/09/2026 a 30/03/2027, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Araguari-MG, 30 de setembro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Juliano Marques Ferreira - Presidente da Associação Casa de Davi – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0520/2026 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: SER – Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - CNPJ/MF sob nº 03.424.768/0001-80. OBJETO: Concessão de subvenções sociais – repasses financeiros para a execução de termo de fomento voltado custeio das despesas funcionais e operacionais, inclusive com aquisições de gêneros alimentícios, através de celebração de parceria, mediante o alcance de objetivos específicos no oferecimento pela entidade de um tratamento de reabilitação em dependência química, do álcool e do tabaco para homens a partir de 18 (dezoito) anos, mediante acolhimento na comunidade terapêutica, inclusive proporcionando apoio aos familiares dos acolhidos em tratamento, bem como suporte pós-tratamento com a busca da reinserção à comunidade observando as exigências da RESOLUÇÃO - RDC Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2011, a qual dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme despesas demonstradas em plano de trabalho. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2026. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.16.04.122.0026.2315 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 572 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. VALOR DO TERMO R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em parcela única de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme Emendas Individuais Impositivas nº 027-VI, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), 036-III-c), no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nº 043-III-b) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e nº 045-IV-c) no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) – Lei Municipal nº 7.179/2025 – Lei Orçamentária 2025 – Exercício 2026, totalizando o valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). GESTORA: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 05/10/2026 a 05/05/2027. Publicação em 05 de outubro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Silvania Maria Rezende Vieira - Presidente do SER – Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 – PROCESSO Nº 0914/2026. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0914/2026, Inexigibilidade de

Chamamento Público nº 014/2026, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Beneficência Evangélica Araguarina - BEA, CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio Financeiro para promover a reparação das instalações físicas do Espaço Centro Conviver e espaço de Playground junto à Casa Masculina, situada entre as Casas Lares e ainda aquisição de material de consumo (alimentos) proporcionando benefícios na manutenção alimentar das crianças e adolescentes acolhidos na entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho de ff. 61/72 dos autos. Fundamento legal: Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em parcela única de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme plano de trabalho apresentado às ff. 61/72, totalizando assim o valor global desta parceria de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), referente às emendas impositivas individuais, vinculadas à Lei Municipal nº 7.179/2025 – Lei Orçamentária - Exercício 2026, nº 027-VII-b no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Subvenções Sociais, nº 037-VIII-b no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – Subvenção Social e nº 045-V-a no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Subvenção Social, totalizando R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), buscando assim atender ao plano de trabalho e cronograma de desembolso apresentados. Rubrica orçamentária 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.0 0 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 Ficha 665. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Beneficência Evangélica Araguarina - BEA, CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019., tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 05 de outubro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 05 de outubro de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0719/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2026, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE ARAGUARI CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07. Objeto da Parceria: Repasse de subvenções, mediante repasses financeiros à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ARAGUARI, destinado a cobrir despesas de custeio do projeto/serviço Centro DIA da APAE Araguari, especialmente com os pagamentos mensais dos profissionais que atuam no programa, sendo que com a contrapartida, haverá o pagamento de encargos sociais, tais como: depósitos fundiários, férias mais acréscimo constitucional, 13º salário, onde a equipe multidisciplinar empregada no projeto, composta de psicólogo, assistente social, cuidador, educador físico, motorista, educador social, bucam a realização das práticas individualizadas e em grupo do serviço Centro Dia tipificado pelo SUAS. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) referente à emenda impositiva parlamentar 037-VIII-a), por força da Lei Municipal nº 7.179/2025, recursos estes oriundos de orçamento impositivo conforme mencionado na legislação supramencionada e mais R$ 16.725,02 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), a título de contrapartida na forma de recursos próprios, perfazendo o valor de R$ 26.725,02 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), sendo este pagamento fracionado em duas (02) parcelas de R$ 13.362,51 (Treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) onde R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) são repasses financeiros pelo ente municipal e R$ 8.362,51 (Oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a título de contrapartida mediante recursos próprios da entidade, apurando assim, a parcela mensal conjunta de R$ 13.362,51 (Treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global da parceria de R$ 26.725,02 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), para atender ao plano de trabalho, precisamente, o objeto da parceria apresentada pela entidade. Rubrica orçamentária 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.0 0 Fonte de Recurso 1500 Ficha 665. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE ARAGUARI CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 05 de outubro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 05 de outubro de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 0520/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2026, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: SER – Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari, CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80. Objeto: Concessão de subvenções sociais – repasses financeiros para a execução de termo de fomento voltado custeio das despesas funcionais e operacionais, inclusive com aquisições de gêneros alimentícios, através de celebração de parceria, mediante o alcance de objetivos específicos no oferecimento pela entidade de um tratamento de reabilitação em dependência química, do álcool e do tabaco para homens a partir de 18 (dezoito) anos, mediante acolhimento na comunidade terapêutica, inclusive proporcionando apoio aos familiares dos acolhidos em tratamento, bem como suporte pós-tratamento com a busca da reinserção à comunidade observando as exigências da RESOLUÇÃO - RDC Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2011, a qual dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme despesas demonstradas em plano de trabalho. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Valor do Repasse: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em parcela única de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme Emendas Individuais Impositivas nº 027-VI, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), 036-III-c), no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nº 043-III-b) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e nº 045-IV-c) no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) – Lei Municipal nº 7.179/2025 – Lei Orçamentária 2025 – Exercício 2026, totalizando o valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) – Dotação Orçamentária 02.16.04.122. 0025.2315.3.350.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 572 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade SER – SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 05 de outubro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 05 de outubro de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMS – PROCESSO nº 5989/2026 - Celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, com sede com sede na Praça do Rosário, 191, Rosário, nesta cidade, CEP 38.440-026, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação externada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, e ainda diante da inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas vinculadas à Lei Municipal nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para o exercício de 20257.179, de 22 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela

Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela transferência de recursos financeiros à entidade cujo termo será celebrado, com base na Rubrica Orçamentária 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 432 das seguintes emendas: Emenda 003-II-b, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Emenda 016-III-c, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Emenda 018-I-b, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Emenda 025-I-b, no valor de R$ 20.617,64 (vinte mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos); Emenda 028-II-b, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Emenda 046-I-b, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalizando o valor de R$ 165.617,64 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), onde o pagamento será efetuado em dez parcelas mensais de R$ 16.561,76 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) cada, conforme discriminado no plano de trabalho, objetivando manter a entidade em funcionamento, propiciando a continuidade dos serviços prestados como Instituição de longa permanência. Fica designada como gestora do termo de fomento, a Sra. Secretária Municipal de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 06 de outubro de 2026. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026/SMS – PROCESSO nº 5670/2026 - Celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada CASA DE DAVI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73, com sede à Rua José Nocera, 655, Vieno, nesta cidade, CEP 38.443-146, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação externada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, e ainda diante da inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas vinculadas à Lei Municipal nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela transferência de recursos financeiros à entidade cujo termo será celebrado, com base na Rubrica Orçamentária 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 432 das Emendas 018-I-a, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e Emenda 046-I-a, no valor de R$ 85.617.64 (oitenta e cinco mil, seiscentos dezessete reais e sessenta e quatro centavos), onde o pagamento será efetuado em seis parcelas mensais de R$ 15.602,94 (quinze mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos) cada, conforme discriminado no plano de trabalho, para que assim, possa a entidade proceder ao custeio das atividades assistenciais permanentes, objetivando a contratação e remuneração de profissionais, bem como aquisição de bens de consumo e insumos essenciais (alimento e combustível), propiciando a continuidade dos serviços prestados. Fica designada como gestora do termo de fomento, a Sra. Secretária Municipal de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 06 de outubro de 2026. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/SMS – PROCESSO nº 2015/2026 - Celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ABRIGO CRISTO REI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10, com sede à Rua Osmundo Rodrigues da Cunha, 271, Sibipiruna, nesta cidade, CEP 38.445-088, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação externada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, e ainda diante da inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas vinculadas à Lei Municipal nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela transferência de recursos financeiros à entidade cujo termo será celebrado, com base na Rubrica Orçamentária 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 432 das seguintes emendas: Emenda 003-II-e, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Emenda 010-II-e, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Emenda 022-III-b, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Emenda 042-III-c, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Emenda 047-II-a, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Emenda 050-II-b, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), onde o pagamento será efetuado em doze parcelas mensais de R$ 9.583,33 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada, conforme discriminado no plano de trabalho, para que assim, possa a entidade proceder ao pagamento de despesas com folha de pagamento, aquisição de fraldas geriátricas e insumos de higiene, objetivando manter a entidade em funcionamento, propiciando a continuidade dos serviços prestados como Instituição de longa permanência. Fica designada como gestora do termo de fomento, a Sra. Secretária Municipal de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 06 de outubro de 2026. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026/SMS – PROCESSO nº 4890/2026 - Celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.241.137/0001-70 com sede na Fazenda Desamparo, S/N, Chácara dos Padres, Área rural, CEP. 38.449-899, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação externada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, e ainda diante da inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas vinculadas à Lei Municipal nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela transferência de recursos financeiros à entidade cujo termo será celebrado, com base na Rubrica Orçamentária 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 432 das seguintes emendas: Emenda 010-II-a, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Emenda 028-II-c, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e Emenda 042-III-a, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), onde o pagamento será efetuado em quatro parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, conforme discriminado no plano de trabalho, para que assim, possa proceder ao pagamento de pessoal encargos sociais, objetivando manter a entidade em funcionamento, propiciando a continuidade dos serviços prestados. Fica designada como gestora do termo de fomento, a Sra. Secretária Municipal de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 06 de outubro de 2026. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMS – PROCESSO nº 2364/2026 - Celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ROTARY CLUB ARAGUARI SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.866.979/0001-24, com sede à Rua Coronel Póvoa, 630, Santa Helena, Araguari/MG, CEP 38.440-209, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação externada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, e ainda diante da inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas vinculadas à Lei Municipal nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela transferência de recursos financeiros à entidade cujo termo será celebrado, com base na Rubrica

Orçamentária 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3 .50.41.00 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 432 da seguinte emenda: Emenda 010-II-d, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); e na Rubrica Orçamentária 02.11.00.10.302.0007. 1034.4.4.50.42.00 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 435 das seguintes emendas: Emenda 042-IV-b, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Emenda 050-III, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); totalizando o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), onde o pagamento será efetuado em quatro parcelas mensais, conforme discriminado no plano de trabalho, para que assim, possa a entidade proceder à aquisição de aparelhos para o Banco Ortopédico (cadeiras de rodas e de banho, camas, colchões hospitalares, muletas e andadores) e ainda pagamento de pessoal e aquisição de materiais de consumo, objetivando manter a entidade em funcionamento, propiciando a continuidade dos serviços prestados. Fica designada como gestora do termo de fomento, a Sra. Secretária Municipal de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 06 de outubro de 2026. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026/SMS – PROCESSO nº 1927/2026 - Celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.823.205/0001-07, Rua Josias Batista Leite, nº 293, Bairro Bosque, CEP. 38.440-280, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação externada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, e ainda diante da inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas vinculadas à Lei Municipal nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela transferência de recursos financeiros à entidade cujo termo será celebrado, com base na Rubrica Orçamentária 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3 .50.41.00 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 432 da Emenda 047-II-c, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e com base na Rubrica Orçamentária 02.11.00.10.302.0007.1034.4.4.50. 42.00 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 435 da Emenda 010-III, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), onde o pagamento será efetuado em parcela única, conforme discriminado no plano de trabalho, para que assim, possa a entidade proceder ao pagamento de cuidadores para aplicação dos cuidados integrais e individualizados dos abrigados, bem como possa adquirir cinco andadores com assento; duas camas hospitalares e duas poltronas, objetivando manter a entidade em funcionamento, propiciando a continuidade dos serviços prestados. Fica designada como gestora do termo de fomento, a Sra. Secretária Municipal de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 06 de outubro de 2026. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026/SMS – PROCESSO nº 0996/2026 - Celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.219.133/0001-28, com sede na Rua Coronel José Ferreira Alves, 705, Centro, CEP 38.440-021, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação externada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, e ainda diante da inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas vinculadas à Lei Municipal nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela transferência de recursos financeiros à entidade cujo termo será celebrado, com base na Rubrica Orçamentária 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3 .50.41.00 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 432 das seguintes emendas: Emenda 003-II-c, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Emenda 016-III-b, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Emenda 025-I-a, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Emenda 042-III-b, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Emenda 050-I-e, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais totalizam R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), onde o pagamento será efetuado em cinco parcelas no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) cada, conforme discriminado no plano de trabalho, para que assim, possa a entidade proceder a aquisição de materiais de consumo a fim de complementar as necessidades dos assistidos (alimentos, suplemento alimentar e fralda), objetivando manter a entidade em funcionamento, propiciando a continuidade dos serviços prestados. Fica designada como gestora do termo de fomento, a Sra. Secretária Municipal de Saúde, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 06 de outubro de 2026. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

AGRICULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação direta abaixo descrita e convida eventuais interessados a apresentarem propostas adicionais.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras, em conformidade com as especificações, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Projeto.

Finalidade: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lixeiras destinadas à adequada disposição e acondicionamento dos resíduos sólidos, contribuindo para a manutenção da limpeza, organização, higiene e conservação dos espaços públicos, bem como para o correto gerenciamento dos resíduos, em conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis.

PRAZO E FORMA DE ENVIO:

As propostas comerciais poderão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, por meio do e-mail compras@araguari.mg.gov.br , acompanhadas da seguinte documentação:

Contrato Social;

Certidão Conjunta (Receita Federal/PGFN);

Certidão Municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A contratação observará o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.757, de 25 de abril de 2023, sendo realizada, inicialmente, com empresas de âmbito local, nos limites geográficos do Município de Araguari/MG.

Na ausência de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados no município e aptos a atender às exigências do instrumento convocatório, será adotado, subsequentemente, o critério de abrangência regional.

Araguari/MG, 05 de outubro de 2026.

Wiliam Marques Postigo

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

CONTROLADORIA

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Adequação dos Procedimentos Municipais às Disposições do Decreto Municipal nº 1.225/2025

Período de análise: janeiro a junho de 2026

Unidade responsável: Controladoria-Geral do Município – CGM

Data de emissão: 30 de agosto de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Município de Araguari/MG

Unidade de Controle Interno: Controladoria-Geral do Município – CGM

Instrumento normativo analisado: Decreto nº 1.225/2025

Objeto: Verificação da adequação dos procedimentos adotados pela Administração Municipal Direta e Indireta às disposições estabelecidas no referido Decreto.

O presente Relatório de Conformidade é elaborado em atendimento ao dispositivo do Decreto que determina que os órgãos de controle interno da Administração Municipal Direta e Indireta, em articulação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, emitam, no primeiro semestre de 2026, relatório destinado a atestar a adequação dos procedimentos municipais

às disposições da norma.

2. OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo avaliar o grau de conformidade dos procedimentos administrativos adotados pelo Município de Araguari com as disposições previstas no Decreto nº 1.225/2025, identificando:

I – os procedimentos que se encontram adequadamente implementados;

II – os procedimentos parcialmente implementados ou que demandem aperfeiçoamento;

III – eventuais situações de não conformidade;

IV – os riscos ou impactos decorrentes das inconformidades identificadas; e

V – as medidas necessárias à regularização e ao aprimoramento dos controles internos.

A análise busca, ainda, subsidiar os gestores municipais na adoção de medidas corretivas e preventivas, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, governança, transparência e conformidade administrativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração deste Relatório decorre da determinação expressamente estabelecida no Decreto nº 1.255/2025, especialmente quanto à obrigação de os órgãos de controle interno da Administração Municipal Direta e Indireta procederem à avaliação da adequação dos procedimentos municipais às disposições da norma.

A atuação da Controladoria-Geral do Município insere-se no âmbito das atividades de controle interno, fiscalização, acompanhamento e avaliação da regularidade dos atos e procedimentos administrativos.

A análise também considera, quando aplicável, as normas constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, bem como as orientações, determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

4. ESCOPO DA ANÁLISE

A análise de conformidade compreendeu, conforme a aplicabilidade das disposições do Decreto, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Foram considerados, especialmente:

normas internas relacionadas à matéria;
procedimentos administrativos vigentes;
atos normativos expedidos pelo Município;
fluxos e rotinas administrativas;
documentos e registros produzidos pelos setores responsáveis;
sistemas informatizados utilizados na execução dos procedimentos;
informações prestadas pelas Secretarias e órgãos municipais;
processos administrativos selecionados para análise;
relatórios, controles e documentos comprobatórios disponíveis.

A extensão da análise poderá considerar critérios de materialidade, relevância, risco e representatividade, especialmente quando o universo de procedimentos for amplo, hipótese em que poderá ser utilizada metodologia de amostragem.

5. METODOLOGIA

Para realização dos trabalhos, a Controladoria-Geral do Município adotou os seguintes procedimentos:

5.1. Levantamento normativo

Foi realizada a identificação das obrigações, procedimentos, responsabilidades e prazos estabelecidos pelo Decreto nº 1.225/2025

5.2. Levantamento dos procedimentos municipais

Foram identificados os procedimentos existentes nos órgãos e entidades municipais relacionados às matérias disciplinadas pelo Decreto.

5.3. Análise documental

Foram examinados documentos, processos, atos administrativos, registros eletrônicos, relatórios e demais elementos disponíveis que pudessem demonstrar a implementação das exigências normativas.

5.4. Verificação dos controles internos

Foram avaliados os mecanismos de controle existentes, considerando sua formalização, execução, rastreabilidade e capacidade de prevenção e identificação de eventuais irregularidades.

6. MATRIZ DE CONFORMIDADE:

MATRIZ DE CONFORMIDADE – EMENDAS PARLAMENTARES

Norma principal: Decreto Municipal nº 1.255, de 17 de dezembro de 2025, com as alterações posteriores.

Referência complementar: Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Dispositivo	Exigência/Determinação	Procedimento adotado pelo Município/CGM	Evidência/Comprovação	Situação
Art. 2º	Observância das normas e diretrizes relacionadas à transparência, rastreabilidade e conformidade das emendas parlamentares, tendo como referência as determinações dos órgãos de controle.	A Controladoria-Geral do Município utiliza como parâmetro de análise e acompanhamento a IN nº 05/2025 do TCEMG, especialmente quanto aos requisitos de transparência, rastreabilidade e regularidade da execução das emendas parlamentares.	Processos administrativos das emendas; manifestações da CGM; documentos e informações constantes dos autos.	CONFORME
Art. 3º	Cumprimento das medidas relacionadas à transparência e disponibilização das informações referentes às emendas parlamentares.	As informações relativas às emendas parlamentares estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, permitindo o acompanhamento público dos recursos, objetos e respectivos beneficiários, conforme as informações disponíveis em cada etapa da execução.	Portal da Transparência; registros das emendas publicadas; processos administrativos.	EM IMPLEMENTAÇÃO / CONFORME
Art. 3º	Disponibilização das informações relativas ao planejamento e à execução das emendas, inclusive Plano de Trabalho e Relatório de Gestão, quando aplicáveis.	Quanto aos Planos de Trabalho, registra-se que os modelos/instrumentos correspondentes ainda não foram publicados, encontrando-se a matéria em fase de implementação/ regulamentação. Quanto ao Relatório de Gestão dos Recursos, os instrumentos encontram-se ainda em execução, razão pela qual o relatório correspondente será elaborado e disponibilizado de acordo com a conclusão do ciclo de execução e os prazos normativos aplicáveis.	Processos administrativos; registros de execução; Portal da Transparência.	EM IMPLEMENTAÇÃO
Art. 6º	Obrigatoriedade de observância das regras aplicáveis às Emendas Parlamentares Municipais, especialmente quanto aos requisitos de conformidade, transparência e execução.	A Controladoria-Geral do Município realiza a verificação individualizada das Emendas Parlamentares Municipais, analisando os processos quanto ao atendimento das exigências legais e regulamentares, inclusive aquelas estabelecidas pelo TCE-MG.	Processos de emendas; checklists/análises da CGM; documentos apresentados pelas unidades responsáveis.	CONFORME

Art. 6º	Verificação da regularidade dos procedimentos antes do prosseguimento da execução da emenda	Identificada qualquer inconsistência, ausência documental ou desconformidade, a CGM devolve o processo ao setor responsável para adequação, estabelecendo-se o prazo aplicável para saneamento da pendência.	Despachos e manifestações da CGM; processos devolvidos para regularização.	CONFORME
Art. 6º	Adoção de mecanismos de controle capazes de impedir o prosseguimento de emendas em situação irregular.	Caso as pendências apontadas pelo Controle Interno não sejam sanadas dentro do prazo legal ou regulamentar, o processo não estará apto ao regular prosseguimento, ficando caracterizado o impedimento à continuidade da execução da respectiva emenda até a regularização das inconsistências.	Despachos de apontamento; notificações; manifestações dos órgãos responsáveis; processos administrativos.	CONFORME
Art. 6º	Acompanhamento e controle da execução das emendas parlamentares.	A CGM realiza acompanhamento dos processos desde a análise inicial, verificando a documentação, o objeto, a execução e os demais requisitos de conformidade aplicáveis, sem prejuízo das atribuições dos órgãos responsáveis pela execução. Evidência/Comprovação	Processos administrativos e manifestações técnicas.	CONFORME

7. VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES:

No âmbito das atribuições de controle interno, a Controladoria-Geral do Município realiza a análise e verificação dos processos relacionados às Emendas Parlamentares, com o objetivo de aferir sua conformidade com a legislação aplicável, bem como com as normas, orientações e procedimentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

A análise realizada pela Controladoria compreende a conferência da documentação apresentada, da regularidade do procedimento, da compatibilidade do objeto proposto com a legislação aplicável e do atendimento aos requisitos necessários à execução dos recursos públicos.

Quando identificadas inconsistências, ausência de documentos ou qualquer outra situação que impeça o regular prosseguimento do processo, os autos são devolvidos ao órgão ou entidade responsável para que sejam promovidas as adequações necessárias, dentro do prazo legal ou daquele estabelecido para a regularização da pendência.

A atuação do Controle Interno possui caráter preventivo e orientativo, buscando possibilitar que eventuais desconformidades sejam identificadas e corrigidas antes do prosseguimento da execução da emenda, contribuindo para a regular aplicação dos recursos públicos e para a redução de riscos de irregularidades.

Ressalta-se, contudo, que o não atendimento das adequações solicitadas dentro do prazo estabelecido poderá caracterizar impedimento à continuidade do processo, ficando inviabilizado o prosseguimento da respectiva Emenda Parlamentar enquanto não forem sanadas as pendências que fundamentaram o apontamento.

Dessa forma, o procedimento adotado pela Controladoria-Geral do Município busca assegurar que as Emendas Parlamentares somente prossigam após a verificação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

8. RECOMENDAÇÕES

Com fundamento nas constatações apresentadas, a Controladoria-Geral do Município recomenda:

I – que os órgãos e entidades responsáveis promovam a regularização das situações classificadas como Não Conformes;

II – que sejam aperfeiçoados os procedimentos classificados como Parcialmente Conformes;

III – que os responsáveis pelos procedimentos mantenham documentação suficiente para demonstrar a execução dos controles instituídos;

IV – que sejam avaliadas, quando necessário, a elaboração ou atualização de normas internas, instruções normativas, fluxos e procedimentos operacionais;

V – que as unidades responsáveis adotem mecanismos de acompanhamento capazes de assegurar a continuidade dos controles;

VI – que a Controladoria-Geral do Município realize o monitoramento das providências adotadas em relação às inconformidades identificadas; e

VII – que eventuais situações que apresentem risco relevante sejam submetidas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

9. CONCLUSÃO

Considerando os procedimentos de análise realizados, os documentos disponibilizados e as evidências examinadas, a Controladoria-Geral do Município de Araguari conclui que os procedimentos municipais objeto deste trabalho encontram-se, em sua maioria, adequados às disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1.255/2025.

As situações classificadas como conforme demonstram a existência de procedimentos compatíveis com as exigências normativas analisadas.

As situações classificadas como Parcialmente Conformes demandam o aperfeiçoamento dos controles e procedimentos existentes, enquanto aquelas classificadas como Não Conformes requerem a adoção de medidas corretivas pelos órgãos ou entidades responsáveis.

Ressalta-se que o presente relatório possui natureza de avaliação de conformidade e foi elaborado com base nos documentos, informações e procedimentos disponibilizados à Controladoria-Geral do Município no período de análise, observados os critérios e o escopo estabelecidos neste trabalho.

Dessa forma, recomenda-se o encaminhamento deste Relatório aos órgãos e entidades responsáveis pelas providências indicadas, para ciência e adoção das medidas pertinentes, bem como o posterior acompanhamento pela Controladoria-Geral do Município.

Por fim, registra-se que o presente Relatório constitui instrumento de controle interno destinado ao fortalecimento dos mecanismos de governança, prevenção, correção e aprimoramento dos procedimentos administrativos municipais.

Araguari/MG, 30 de agosto de 2026.

FERNANDA VAZ ALVES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.957.855/0001-69 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA-CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2026. O objeto do presente termo aditivo é a ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO MUNICIPAL SANTOS DUMONT (SNAG), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (PSQ/MQS), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MATRIZ DE RISCOS E PLANO DE

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INTEGRANTES DESTE EDITAL, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 981059/2025, e fica aditado com acréscimo quantitativo mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 002/2026. O valor total do acréscimo perfaz o valor líquido de R$ 911.901,42 (novecentos e onze mil e novecentos e um reais e quarenta e dois centavos, equivalentes em percentagem de 8,30 % do valor total da obra. Dotação Orçamentária – Ficha: 389 – Fonte: 1.500 – DO: 02.10.26. 781.0040.2175.4.4.90.51.00. Araguari, 24 de setembro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EM (ESCOLAS MUNICIPAIS), conforme Solicitação de Compras nº 4066/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos: Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS EM(ESCOLAS MUNICIPAIS) E DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme Solicitação de Compras nº 4072/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos: Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: CAFEEIRA PORTA DO CÉU LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 05.812.415.0001-83 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026 - INEXIGIBILIDADE 028/2026 – PROCESSO: 119/2026. O objeto do presente instrumento é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TIRADENTES Nº 207, PAVIMENTOS 3, 4 E 5, CENTRO, CEP 38440-238, NESTA CIDADE, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 1.829, DO LIVRO 2 DO CARTÍRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI-MG, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O CIPD - CENTRO DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTOS DE DADOS. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, compreendidos entre 01/10/2026 a 01/10/2031. O valor mensal da contratação é de R$ 31.621,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte e um reais), perfazendo o valor total de R$ 1.897.260,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais), para o período de 5 (cinco) anos de vigência do contrato. As despesas decorrentes do Contrato nº 192/2026, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- Ficha: 114 – Fonte: 1.500- Dotação: 02.04. .04.122.0002.2116.3.3.90.39.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- Ficha: 504 – Fonte: 1.500- Dotação 02.14..04.124.0002.2015.3.3.90.39.00 e SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Ficha: 950 – Fonte: 1.500- Dotação: 02.42. .04.122.0002.2015 .3.3.90.39.00. Araguari, 01 de outubro de 2026- Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral do Município e Secretaria de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação.

SAÚDE

ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 2349 de 22 de julho de 2026, do Correio Oficial do Município, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2011, cujo objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado à Rua Uberaba, nº 110, Centro, para atender um novo Posto de Abastecimento de Combate à Dengue – Secretaria Municipal de Saúde.

Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: Contratado/Locador: GAIA AGRO E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 58.950.256/0001-40;

Leia-se: Contratada/Locadora: AGLAIA CHIOVATO SILVA – CPF/MF: 301.X2X.186-X9.

Araguari- MG, 01 de outubro de 2026.

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação direta abaixo descrita e convida eventuais interessados a apresentarem propostas adicionais.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de camisetas destinadas aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, em conformidade com as especificações, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Finalidade: A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, mediante a aquisição de camisetas destinadas aos servidores públicos, proporcionando padronização e identificação visual durante o exercício de suas atividades, especialmente aquelas realizadas em atendimento à população e em serviços externos.

A aquisição visa contribuir para a adequada identificação dos servidores perante a comunidade, facilitar o reconhecimento das equipes vinculadas à Secretaria e promover maior organização e padronização da apresentação institucional, observando-se as necessidades da Administração e o interesse público.

PRAZO E FORMA DE ENVIO:

As propostas comerciais poderão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, por meio do e-mail compras@araguari.mg.gov.br , acompanhadas da seguinte documentação:

Contrato Social;

Certidão Conjunta (Receita Federal/PGFN);

Certidão Municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A contratação observará o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.757, de 25 de abril de 2023, sendo realizada, inicialmente, com empresas de âmbito local, nos limites geográficos do Município de Araguari/MG.

Na ausência de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados no município e aptos a atender às exigências do instrumento convocatório, será adotado, subsequentemente, o critério de abrangência regional.

Araguari/MG, 02 de outubro de 2026.

Cristiano Gimenes de Carvalho

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 6966/2026, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC N° 006/2025. FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, inscrita no CNPJ: 04.936.994/0001-03. Organização da Sociedade Civil: Associação Mutirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.054.573/0001-13. OBJETO: concessão de subvenção social através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC parceira à Organização da Sociedade Civil Mutirão para a realização de projetos e ações culturais conforme plano de trabalho e suas alterações". Valor: R$944.735,28 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), oriundo do Orçamento Impositivo da lei nº 7.179/2026, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2026, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2026. Dotação: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00, Ficha: 1.087, Fonte:1.500. GESTOR DESIGNADO: Cláudia Rinaldes Gonçalves. VIGÊNCIA: 01/10/2026 a 01/10/2027.

Araguari/MG 01 de outubro de 2026.
Wederson Donizetti Prado Machado Presidente Interino da FAEC
STÉPHANNY GOMES ROSA PUCCI
Presidente da Associação Mutirão

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC N° 006/2026, PROCESSO Nº 6966/2026.

O Presidente Interino da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições, considerando a justificativa pela ausência de chamamento público; considerando o parecer jurídico, considerando Ata da Comissão, todos sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à OSC Associação Mutirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.054.573/0001-36, com fundamento no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, em razão de os recursos financeiros serem oriundos do orçamento impositivo da lei nº 7.179/2025, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2026, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2026; considerando que a OSC apresentou plano de trabalho, o qual foi aprovado; considerando a ausência de impugnação à justificativa de inexigibilidade; considerando as informações técnicas e jurídicas carreadas nos os autos; torna público que a OSC está apta a firmar Termo de Fomento com a FAEC. Objeto: concessão de subvenção social através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC parceira à Organização da Sociedade Civil Mutirão para a realização de projetos e ações culturais conforme plano de trabalho e suas alterações. Valor: R$944.735,28 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). Araguari/MG 01 de outubro de 2026. Wederson Donizetti Prado Machado. Presidente Interino da FAEC.

FAMEP

PORTARIA Nº 27/2026

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Marcos Luciano Sales Junior, no cargo de Assessor Especial de Orçamento, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de outubro de 2026.

ANDRE GAMA CORCINO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

PORTARIA Nº 28/2026

"Recompõe membros da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e avaliação, de que trata os arts. 33 e 62, ambos do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, nomeadas através da Portaria nº 20 de 30 de janeiro de 2023, dando outras providências."

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a recomposição de membros da Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, que atua nas seleções de Organizações da Sociedade Civil que tem por objetivo, celebrar parcerias com o Município de Araguari por meio de chamamento público ou ainda por inexigibilidade, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, cuja atuação encontra disciplinada pelas disposições dos arts. 33 e 62 Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Substitui membro em recomposição à Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída anteriormente pela Portaria nº 20, de 30 de janeiro de 2023 e suas alterações, para que estes, possa atuar conjuntamente com os demais membros e respectivos Presidentes já nomeados, na Comissão de Seleção e Monitoramento e Avaliação de Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria com o Município de Araguari por meio de chamamento público ou por meio de inexigibilidade, cuja Comissão, doravante passa a ter a seguinte composição:
Comissão de Monitoramento e Avaliação
I – Vicente de Paulo Ferreira da Silva, na função de Presidente,
II – Flavio Gomide De Oliveira, como membro
III – Marcos Luciano Sales Junior, como membro

Art. 2º Os servidores designados na forma desta Portaria para comporem a Comissão Monitoramento e Avaliação, terão direito a gratificação especial de que trata a Lei nº 6.662, de 29 de novembro de 2022

Parágrafo único. Os servidores a que se refere esta Portaria, receberão a gratificação especial prevista na Lei nº 6.662, de 29 de novembro de 2022, referente a apenas uma designação, não podendo receber a mesma gratificação em dobro, no caso de integrarem mais de uma Comissão de Seleção, ou de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, para os fins do pagamento da gratificação especial de que trata a Lei nº 6.662, de 29 de novembro de 2022, serão a contar de 01 de outubro de 2026.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência, na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de outubro de 2026.

ANDRE GAMA CORCINO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

PORTARIA Nº 29/2026

"Fica concedido a Gratificação de Desempenho de Atividades Estratégicas, tratado no art 6º, da Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providencias"

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, em seu art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Desempenho de Atividades Estratégicas, para as seguintes servidoras:

Maria José Ribeiro – matricula nº 91946

Parágrafo Único: O servidor a que se refere esta Portaria, receberá a gratificação prevista no art. 6º, da Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, referente a apenas uma concessão, não podendo receber a mesma gratificação em dobro.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, para os fins do pagamento da gratificação de desempenho de que trata a Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, serão a contar de 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de outubro de 2026.

ANDRE GAMA CORCINO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

PORTARIA Nº 30/2026

"Exonera a pessoa que menciona"

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Vitor Costa Lourenço da Silva, no cargo de Chefe de Divisão de Esportes de Base, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, a contar de 01 de outubro de 2026.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de outubro de 2026.

ANDRÉ GAMA CORCINO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 032/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, SRP, modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) A SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS ÁREAS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DA FAMEP, DOS CIES, CESAC´S, GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DE ARAGUARI E DOS DISTRITOS, COMPLEXO DE PISCINAS DENTRE OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, SRP, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado com em favor das seguintes empresa: GISELI GUERREIRO GONÇALES – CNPJ: 26.003.411/0001-24, Valor global de R$ 196.728,90 (cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 18 de setembro de 2026. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 – PROCESSO 21/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 48/2026	
VALIDADE INICIAL DO REGISTRO ENTRE: 30/09/2026 E 30/09/2027	
DATA ASSINATURA DO REGISTRO INICIAL: 30/09/2026	
LICITANTE VENCEDORA: SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CONTRATADA	SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO:	Rua Valter Marques, 191 – bairro do Bosque
CIDADE/ESTADO:	Araguari – MG
CEP:	38446-856
CNPJ	27.586.535/0001-42
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1018 03.20.01.17.512.0042.2164.3.3.90.34.00 -1.753
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	R$2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais)

HAMILTON TADEU DE LIMA JUNIOR
Superintendente SAE
Araguari-MG, 30 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 – PROCESSO 21/2026

CONTRATO: 62 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 48/2026	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 01/10/2026 e 01/10/2027	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 01/10/2026	
CONTRATADA	SUPREMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO:	Rua Walter Marques, 191, Jardim Botânico
CIDADE/ESTADO:	Araguari / MG
CEP:	38446-859
CNPJ	27.586.535/0001-42
OBJETO INICIAL	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção em ramais de ligação de água potável e adutoras visando o controle e redução de perdas reais de água no município de Araguari-MG, bem como o serviço de interrupção “corte” e “religação” de água dos usuários inadimplentes, previamente notificados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1018 03.20.01.17.512.0042.2164.3.3.90.34.00 -1.753
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P.	R$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais)

HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR
Superintendente – SAE
Araguari – MG, 01 de outubro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 38/2026

Apreciação e aprovação do Plano do Trabalho n°052/2026 da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados pela Resolução n° 10.895/2026 destinados à custeio para materiais de consumo/insumos hospitalares, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para aprimoramento dos atendimentos da unidade.

CAP. IX – DISPOSIÇOES GERAIS – art. 28, Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, o Conselho Municipal de Saúde dentro de suas prerrogativas, aprecia o Plano do Trabalho n°052/2026 da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados pela Resolução n° 10.895/2026 destinados à custeio para materiais de consumo/insumos hospitalares, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para aprimoramento dos atendimentos da unidade.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O oficio nº 502/2026 do Departamento de Planejamento do dia 15 de setembro de 2026;
- A decisão da Plenária do dia 15 de setembro de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento Interno.

Art. 2º- Aprova por 11(onze) votos a favor 1 (um) contra e 1 (uma) abstenção, o Plano do Trabalho n°052/2026 da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados pela Resolução n° 10.895/2026 destinados à custeio para materiais de consumo/insumos hospitalares, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para aprimoramento dos atendimentos da unidade.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
JOÃO VICTOR SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 39/2026

Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho n°054/2026 da Sociedade Beneficente Sagrada Família, visando o repasse de incentivo financeiro de custeio e de incentivo financeiro vinculado ao desempenho assistencial em Ortopedia, para fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), com recursos do teto financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (MAC), no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CAP. IX – DISPOSIÇOES GERAIS – art. 28, Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, o Conselho Municipal de Saúde dentro de suas prerrogativas, aprecia o Plano de Trabalho da Sociedade Beneficente Sagrada Família, visando o repasse de incentivo financeiro de custeio e de incentivo financeiro vinculado ao desempenho assistencial em Ortopedia, para fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), com recursos do teto financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (MAC), no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O oficio nº 519/2026 do Departamento de Planejamento do dia 15 de setembro de 2026;
- A decisão da Plenária do dia 15 de setembro de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento Interno

Art. 2º- Aprova por 13(treze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, o Plano de Trabalho da Sociedade Beneficente Sagrada Família, visando o repasse de incentivo financeiro de custeio e de incentivo financeiro vinculado ao desempenho assistencial em Ortopedia, para fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), com recursos do teto financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (MAC), no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
JOÃO VICTOR SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 40/2026

Apreciação e aprovação do Projeto Outubro Rosa 2026, bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar nos mutirões, sendo realizados de 05 a 29 de outubro das 17:00h às 21:00h, em horário da trabalhadora, ampliando o acesso das mulheres que exercem atividades laborais durante o dia. E no dia 17 de outubro o dia D das 8:00h às 16:00h em todas as unidades. Os valores pagos será R$600,00/R$300,00, para os profissionais de nível superior, R$450,00/R$225,00 para o nível técnico e R$300,00/R$150,00 para os profissionais de nível médio sendo o período de 4:00h ou 8:00h trabalhadas respectivamente.

CAP. IX – DISPOSIÇOES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do Projeto Outubro Rosa 2026, bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar nos mutirões, sendo realizados de 05 a 29 de outubro das 17:00h às 21:00h, em horário da trabalhadora, ampliando o acesso das mulheres que exercem atividades laborais durante o dia. E no dia 17 de outubro o dia D das 8:00h às 16:00h em todas as unidades. Os valores pagos será R$600,00/R$300,00, para os profissionais de nível superior, R$450,00/R$225,00 para o nível técnico e R$300,00/R$150,00 para os profissionais de nível médio sendo o período de 4:00h ou 8:00h trabalhadas respectivamente.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- A decisão da Plenária do dia 28 de setembro de 2026 por meio eletrônico;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 17 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção o Projeto Outubro Rosa 2026, bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar nos mutirões, sendo realizados de 05 à 29 de outubro das 17:00h às 21:00h, em horário da trabalhadora, ampliando o acesso das mulheres que exercem atividades laborais durante o dia. E no dia 17 de outubro o dia D das 8:00h às 16:00h em todas as unidades. Os valores pagos será R$600,00/R$300,00, para os profissionais de nível superior, R$450,00/R$225,00 para o nível técnico e R$300,00/R$150,00 para os profissionais de nível médio sendo o período de 4:00h ou 8:00h trabalhadas respectivamente.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
JOÃO VICTOR SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 41/2026

Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 057/2026 do Hospital Universitário Sagrada Família de Araguari – HUSF, para a finalidade de viabilizar a realização de análise de líquido amniótico para pesquisa de toxoplasmose por meio da técnica de Reação de Cadeia da Polimerase (PCR). destinados ao fortalecimento da capacidade assistencial e ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde.

CAP. IX – DISPOSIÇOES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 057/2026 do Hospital Universitário Sagrada Família de Araguari – HUSF, para a finalidade de viabilizar a realização de análise de líquido amniótico para pesquisa de toxoplasmose por meio da técnica de Reação de Cadeia da Polimerase (PCR). destinados ao fortalecimento da capacidade assistencial e ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O oficio 541/2026 do Departamento de Planejamento do dia 22 de setembro de 2026

- A decisão da Plenária do dia 29 de setembro de 2026 por meio eletrônico;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 14 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção o Plano de Trabalho 057/2026 do Hospital Universitário Sagrada Família de Araguari – HUSF, para a finalidade de viabilizar a realização de análise de líquido amniótico para pesquisa de toxoplasmose por meio da técnica de Reação de Cadeia da Polimerase (PCR). destinados ao fortalecimento da capacidade assistencial e ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
JOÃO VICTOR SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Araguari/MG